

Chave de Acesso da NFS-e

3118601224711020700018200000000001324096519243959

Número da NFS-e

13

Competência da NFS-e

31/08/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

13/09/2024 16:18:44

Número da DPS

12

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

13/09/2024 16:18:43



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	47.110.207/0001-82	-	(31) 99618-1048
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604		antonietabraga@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
M, 151, CONJUNTO AGUA BRANCA		Contagem - MG	32370-500
Simple Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	15.621.747/0001-34	72076381	(31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		administrativo@scrmg.org.br	
Endereço		Município	CEP
R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Contagem - MG	32040-640

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Contagem - MG	-
Descrição do Serviço			
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 031/08/2024 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA INICIAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 031/2024 OFICINAS/SCRMG, 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/08/2024 a 31/08/2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.880,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.880,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.880,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 13/09/24

FINALIDADE: serviço de limpeza

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] Mat: 678

Ass: [Assinatura] Mat: 924

Anna Luiza Vilela Diamantino
RG MG 16.197.071
CPF 120.519.716-84

Sanja Elisabeth Zolio
MG 11.170.923
CPF 040.195.456-00

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2022
Economia Solidária

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2619-0



Creditado

Nome ANTONIETA FATIMA Q BRAGA
Agência 1633-0
Conta corrente 35167-9
Valor 2.880,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE
JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

13/09/2024 16:21:12

13/09/2024 16:35:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CONTAGEM-MG, TERMO DE COLABORAÇÃOº 001/2022 – P.A. nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMC, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA - MEI, com sede à Rua M, nº 151, Bairro Conjunto Água Braga – Contagem – MG, inscrito no CNPJ sob o nº **47.110.207/0001-82**, neste ato representado por **ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA**, portador do RG nº MG-617.245/SSP-MG, e do CPF nº 177.032.206-04, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, em atendimento ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMC, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG em atendimento ao objeto do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, P.A. nº 003/2021 a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades no curso de qualificação profissional de **"CORTE E COSTURA INICIAL"** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMC**.

- 1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.
- 1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) do curso de **CORTE E COSTURA INICIAL**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda-feira a sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com carga horária total de até 100h (cem horas), podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **07/05/2024** a **16/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCRMG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônico (e-mail) e/ou presencialmente na sede da **SCRMG**, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por hora/aula.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverá ser rubricado em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.4. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (s) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCR MG**. A **SCR MG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

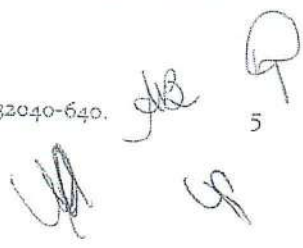
- 4.5. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.6. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCR MG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.7. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.8. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
- A **SCR MG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - A **SCR MG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a



CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;

- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.9. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.10. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.11. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.12. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.13. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.14. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.15. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.16. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.17. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.18. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO**
- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.



5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da SCR MG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. À **SCR MG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCR MG**.

6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCR MG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

6.4. O acompanhamento da **SCR MG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

7.2. A **SCR MG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCR MG**;

7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCR MG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;

7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;

7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;

7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.

7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;

7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.

7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 001/2022, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCR MG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCR MG**.

7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes acordam entre si que a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, de pleno direito, a qualquer tempo, na hipótese de não haver número de beneficiários (alunos) suficientes à formação da turma.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO (A)**.

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

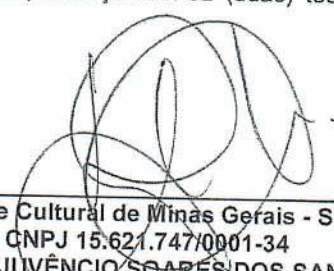
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

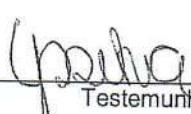
11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

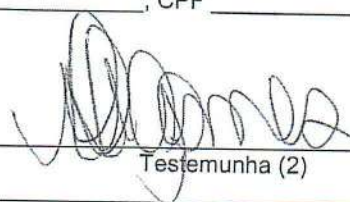
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 07 de maio de 2024.


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente


ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA - MEI
Inscrita no CNPJ 47.110.207/0001-82,
Neste ato representado por ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA,
CPF 177.032.206-04, Identidade MG- 617.245.


Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____


Milena Cordeiro L. C.
CPF: 143.370.166-05
RG: 488.124.13.113
Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Processo Seletivo DE INSTRUTORES

Para as Modalidades:

Corte e Costura, Culinária, Transfer, Brindes Personalizados, Decoração de balões para festa, Bonecas de Pano e Adornos de Feltro, Vitrinista, Marcenaria, Mosaico, Garçon e Garçonete.

Período de Inscrição:

16/04/2024 a 30/04/2024

E-mail para envio dos currículos e certificações:
contatoscrmg@hotmail.com

Forma de Contratação: Prestação
de Serviço Modalidade PJ

Arraste para ao lado e confira as
modalidades que poderá se candidatar



Realização:



Parceria:



scrmg_oficial

economiasolidaria_contagem

Encaminhe seu currículo, certificações e portfólio para o e-mail: contatoscrmg@hotmail.com até dia 30/04/2024, informe no corpo do e-mail quais modalidades deseja participar.

Para mais informações entre em contato: (51) 3396-5653 ou 3352-8020 (Centro Público de Economia Solidária).

Faça parte da nossa equipe!

ODDA Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG em parceria com a Prefeitura de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar executam o termo de colaboração 001/2022 que tem como objeto a "A Operacionalização das atividades de política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos programas "Qualificação Profissional" e "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária".

@prefcontagem
@marfiscampos.contagem
@drnicolodaria
@danieltruffery
@marafiscastro
@ariadnetceolindesp
@alexsandrelacera

Exatidão - 2 sem. Ver graduação

danieltrindadebr Qual valor da remuneração PJ?

2 sem. Responder Ver graduação

Ver insights

curtidas publicadas



Curtido por danielasantos7595 e outras 90 pessoas
16 de abril

Adicione um comentário...

Foto 2: Divulgação do processo seletivo, para os instrutores dos cursos de qualificação profissional, divulgado por meio do Instagram da Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG (@scrmg_oficial) no dia - 16/04/2024.

Resultado do Processo Seletivo

VAGA:	CURRÍCULO SELECIONADO
INSTRUTOR PARA CURSO DE BONECA DE PANO E FELTRO	LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO
INSTRUTOR PARA CURSO DE BONECA DE PANO E FELTRO	ADRIANA DE JESUS SOUZA
INSTRUTOR PARA CURSO DE BRINDES PERSONALIZADOS / TRANSFER	VALÉRIA DE SOUZA NEUMANN
INSTRUTOR PARA CURSO DE COSTURA CRIATIVA	MARIA DE LOURDES CAMPOS REZENDE
INSTRUTOR PARA CURSO DE CORTE COSTURA DE LINGERIE E MODA PRAIA	ELISA MARIA SILVA RODRIGUES
INSTRUTOR PARA CURSO DE CORTE E COSTURA AVANÇADO	DENILZA PEREIRA FERNANDES
INSTRUTOR PARA CURSO DE CORTE E COSTURA INICIAL	ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA
INSTRUTOR PARA CURSO DE CULINÁRIA JAPONESA	LUZINETE SILVA SURUKI
INSTRUTOR PARA CURSO DE PIZZAIOLÓ	JOSÉ COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA
INSTRUTOR PARA CURSO DE QUITANDEIRA	JOSÉ COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA
INSTRUTOR PARA CURSO DE PANETONE E PÃES ESPECIAIS	JOSÉ COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA
INSTRUTOR PARA CURSO DE CONFEITARIA	DAGMAR SILVA GALDINO FLOR
INSTRUTOR PARA CURSO DE SALGADEIRA	DAGMAR SILVA GALDINO FLOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604
CNPJ: 47.110.207/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:08:01 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **7325.E812.9F38.5098**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604

CPF/CNPJ nº: 47.110.207/0001-82

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 139977
Data de emissão: 02/09/2024
Data de validade: 01/12/2024
Controle de autenticidade : 477028754477028

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.110.207/0001-82
Certidão nº: 60029728/2024
Expedição: 02/09/2024, às 08:39:13
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.110.207/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
004388099.00-00

CNPJ/CPF: 47.110.207/0001-82

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA M

NÚMERO: 151

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CONJUNTO AGUA
BRANCA

CEP: 32370500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000796727661



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.110.207/0001-82

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 031/2024

Ano 2024

Data Elaboração: 31/07/2024

T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 –
Terceiro Termo Aditivo da
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar
de Contagem.

Função:

Prestação de serviços como instrutora no curso de
Corte e Costura Inicial.

Setor:

Departamento de Instrutores SCRMG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento a alunos no curso de qualificação profissional – **Corte e Costura Inicial**, conforme carga horária contratada (Contrato 031/2024, vinculado ao T.C. 001/2022, Terceiro Termo Aditivo), na modalidade presencial.

2. Presidente SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Antonieta Fátima Quintanilha Braga

4. Local da Prestação de Serviço

Centro Público de Economia Solidária

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/08/2024 á 31/08/2024 (Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira).

Horário: 08h00min ás 12h00min (Conforme a demanda).

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Terceiro Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato 031/2024 SCRMG, período de realização mês de AGOSTO/2024.

7. Técnico Responsável


Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço


Antonieta Fátima Quintanilha Braga

Cois

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

19

Termo de Fomento:	Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária		
Período/Mês:	Agosto de 2024		
Prestador de Serviço:	Antonieta Fátima Quintanilha Braga		
Nº Contrato:	031/2024		
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Corte e Costura Inicial		
Nº de Beneficiários:	19		
Data Atual:	31/08/2024		
QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES			
DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
05/08/2024	❖ Apresentação do centro público ❖ Dependências, Funcionários e parceiros. ❖ Matérias da sala.	8h- Iniciamos a aula com apresentação do espaço geral da administrativa, salas de aula, banco de alimentos, refeitório e banheiros. Em seguida, ocorreu a apresentação da Instrutora, Coordenação pedagógica, Assistente Social. Mais tarde, ocorreu a apresentação do material pedagógico e máquinas. 10h- Retornamos com apresentação de cronograma do curso. Vestuários desenvolvidos no percorrer do curso, com demonstração individual. 12h- Término da aula.	4h
06/08/2024	❖ Apresentação dos maquinários	8hs- Iniciamos apresentação de cada maquinário: máquina reta sua finalidade e funcionamento. 10hs- Retornamos com explicações de mecânica e peças. 12h- Término da aula.	4h
07/08/2024	❖ Máquina reta	8h- Iniciamos com apresentação do cabeçote suas peças e finalidade. Modo de lubrificação. 10h- Retornamos com apresentação das peças: joelheira, pedal, alavanca de retrocesso.	4h

2016

Q

12/08/2024	❖ Material individual e finalidades ❖ Agulhas e tipos	12h- Término da aula. 8h- Iniciamos com a apresentação dos materiais de medidas: fita e réguas suas finalidades e manuseio. Tipos de réguas para costura e finalidades. Mais tarde, foi explicado como se dividi a fita e metragem. 10h-Apresentação de agulhas e finalidades e suas partes. Apresentação da agulha de mão e suas partes e tipos com finalidades. Numeração das agulhas de acordo com o trabalho que vai fazer. 12h- Término da aula.	4h
13/08/2024	❖ Linhas ❖ Acessórios para fechamentos	8h- Ocorreu a apresentação de tipos de linha e finalidades. Apresentação dos acessórios: colchetes de gancho, colchete de pressão e botão. Cortamos um tecido de 25/25 cm para fazer o mostruário. Dobramos o tecido na lateral 4 cm e marcamos 2 cm de distância da borda. Pregamos o colchete de gancho a fêmea, e do outro lado na borda pregamos o colchete macho obedecendo à distância. Com uma distância prelevada pregamos o colchete de pressão começando pelo macho depois a fêmea. 10h-Retornamos pregando os botões de formas usadas pelas confecções, na camisa, paletó e vestido. 12h-Término da aula.	4h
14/08/2024	❖ Costura de Mão e finalidades	8h- Iniciamos com tecido de 20/20 cm. Para cada tipo de ponto. Ponto Luva: feito envolvendo a borda do tecido com uma distância de um 1 cm de altura e distância. Ponto Alinhavo: feito dando distância de um do outro com a finalidade de unir dois tecidos e usado para fechar peça para a prova. Ponto corrido: feito com pequena distância um do outro obedecendo ao tamanho e a distância.	4h

2016

CO19

		10hs- Retornamos iniciando o ponto atrás onde fazendo um ponto e logo retorna o ponto para trás saindo mais na frente do ponto. Ponto caseado: feito na borda do tecido aonde no envolver a borda a agulha sai dentro da roda da linha. Fazemos o ponto caseado em casa de botões, alças de colchetes e botões. 12h- Término da aula	
19/08/2024	❖ Coordenação motora	8h- Iniciamos com folhas de ofício dobrado na vertical no meio, dobrado novamente na vertical duas vezes, formando 08 partes e vincamos. Fazemos em 10 folhas. 10hs - Retornamos ligando a máquina. Ligamos no interruptor a máquina e contamos até 10 para iniciar a aceleração. Aceleramos e diminuimos com controle no pedal. Fazemos vários exercícios com freagem. Exercícios de aceleração, retrocesso e freagem. 12h- Término da aula.	4h
20/08/2024	❖ Coordenação costura	8h- Iniciamos costurando 2 folhas nas linhas vincadas. Dobramos 2 folhas no meio e vincamos. Costuramos 2 folhas costura reta e no vincando do meio fazemos o retrocesso. 10h- Iniciamos marcando nas folhas restantes 2 cm no final da folha. Costuramos as folhas com retrocesso no final de cada folha. 12h- Término da aula.	4h
21/08/2024	❖ Costura de um calcador	8h- Iniciamos fazendo dobraduras em 10 folhas e vincando na vertical. Dobramos a folha no vincado colocamos debaixo do calcador deixando aparecer rente à lateral. Costuramos seguindo esta marcação 2 folhas. Marcamos 2 cm no final de 3 folhas e costuramos com a distância de um calcador fazendo o retrocesso no final.	4h

CO18

26/08/2024	❖ Nervura fina	10h- Término da aula. 8h - Iniciamos costurando no vincado colocando a dobradura no meio do calcador formando a costura fina. Costuramos 2 folhas fazendo retrocesso no final. Nas ultimas folhas fazemos marcação de 2 cm no início e no fim. Costuramos nervura fina com retrocesso no início e fim. Marcamos em um tecido de 50/50 cm com giz de alfaiate listas de 2 cm de largura. Com a folha do passo de como enfiar a linha na máquina enfiamos a linha na máquina. 10hs - Retornamos enchendo a bobina e colocamos a bobina na laçadeira. Laçamos a linha da bobina e colocamos na medida para iniciar a costura. Costuramos 5 linhas riscada costura livre. Riscamos no final das linhas 2 cm da borda do tecido. Costuramos na linha fazendo retrocesso no final. 12h - Término da aula.	4h
27/08/2024	❖ Costura de um calcador no tecido ❖ Nervura fina no tecido ❖ Cópia do molde da blusa cavada ❖ Revel	8h - Iniciamos fazendo a costura de um calcador no tecido em 5 linhas. Costuramos no tecido nervura fina com retrocesso os restantes das linhas. 10h - Copiamos o molde da blusa cavada no papel. Fazemos as marcações do molde e identificação. Recortamos os moldes e conferimos a largura do ombro. Copiamos em outra o molde recortado. Marcamos 6 cm do risco da cava, do ombro e decote para dentro traços das peças da frente e das costas. Recortamos nos traços e nas linhas formando o revel. Medimos altura da blusa e aumentamos mais 10 cm. Recortamos 40 cm de tecido. Distribuído um corte para cada aluna	4h

Co19

		para fazer o tratamento de encolhimento em casa. 12h-Término da aula.	19
28/08/2024	❖ Plano de corte da blusa cavada	8hs-Iniciamos a aula dobrando o tecido com o lado direito para dentro e aurela com aurela. Marcamos 2 cm na borda do tecido em cima e em baixo. Colocamos o molde da frente em cima do tecido na dobra do tecido o meio da frente e abaixo dos 2 cm. Alfinetamos o molde no tecido. Riscamos contornando o molde. Marcamos 6 cm da lateral do tecido para dentro, colocamos o meio das nesta linha e o ombro abaixo dos 2cm de cima. Alfinetamos o molde e riscamos contornando. 10h- Retornamos conferindo os moldes. Retiramos os moldes e recortamos na linha riscada com giz a blusa. No retalho do tecido colocamos os moldes do revel e alfinetamos, riscamos envolta. Conferimos e retiramos os moldes. Recortamos o revel e identificamos. 12h-Término da aula.	4h

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 48 horas

RESULTADOS:

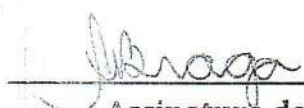
As alunas desenvolveram na costura de mão: ponto luva, ponto corrido, ponto atrás e ponto caseado.

Durante as aulas as alunas apreenderam a realizar a montagem do mostruário de acessórios de fechamento de peças.

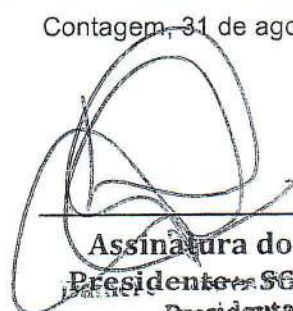
Na peça da blusa desenvolveram o molde, corte de revel da blusa cavada.

Portando os resultados foram satisfatórios, pois as alunas colocaram em pratica a confecção das peças usando suas medidas.

Contagem, 31 de agosto de 2024.


Assinatura da Instrutora


Ulisses Manoel da Silva
RG MG 12.290.908
CPF 067.538.896-58
Assinatura do Coordenador


Assinatura do (a) Presidente SGRMG
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2024 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA DO
CURSO DE CORTE E COSTURA INICIAL PARA O PROJETO DA ECONOMIA
SOLIDÁRIA - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P.A. N.º
003/2021.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.08.2024 a 31.08.2024

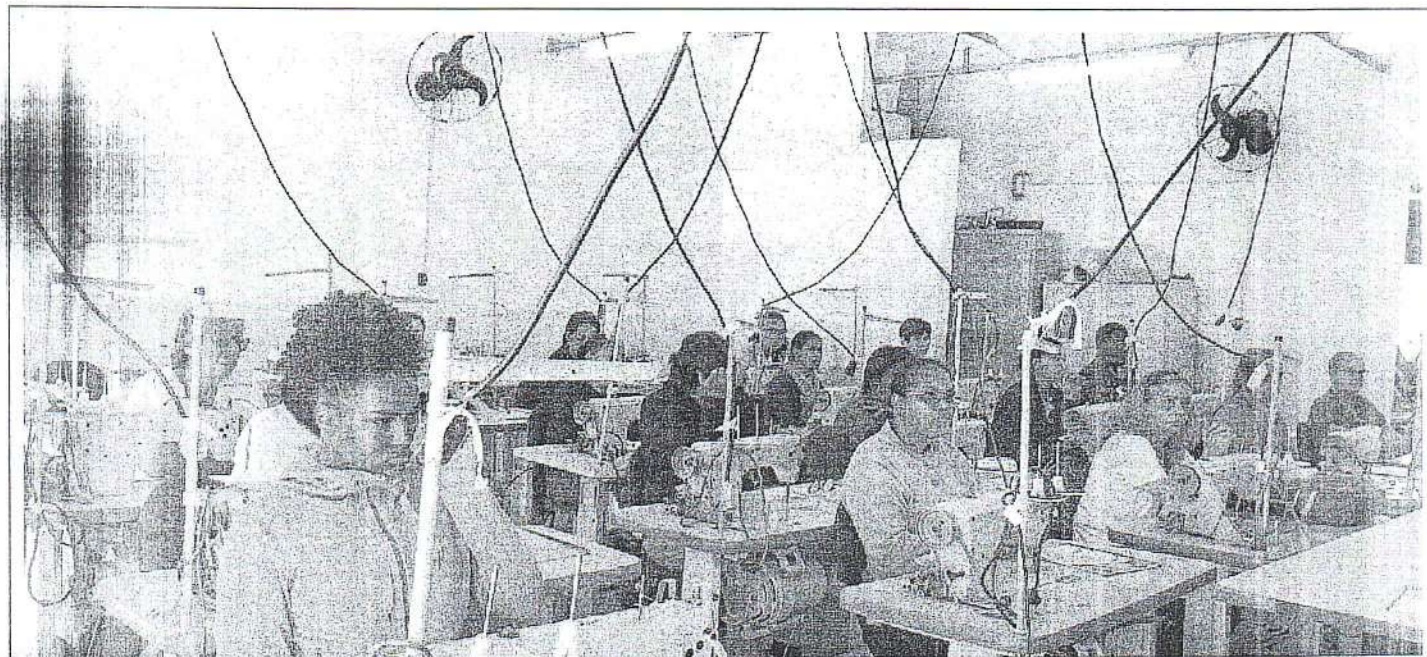


Foto 01: Apresentação da Estrutura e Materiais. 05/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.



Foto 02: Apresentação de Maquinário. 06/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.

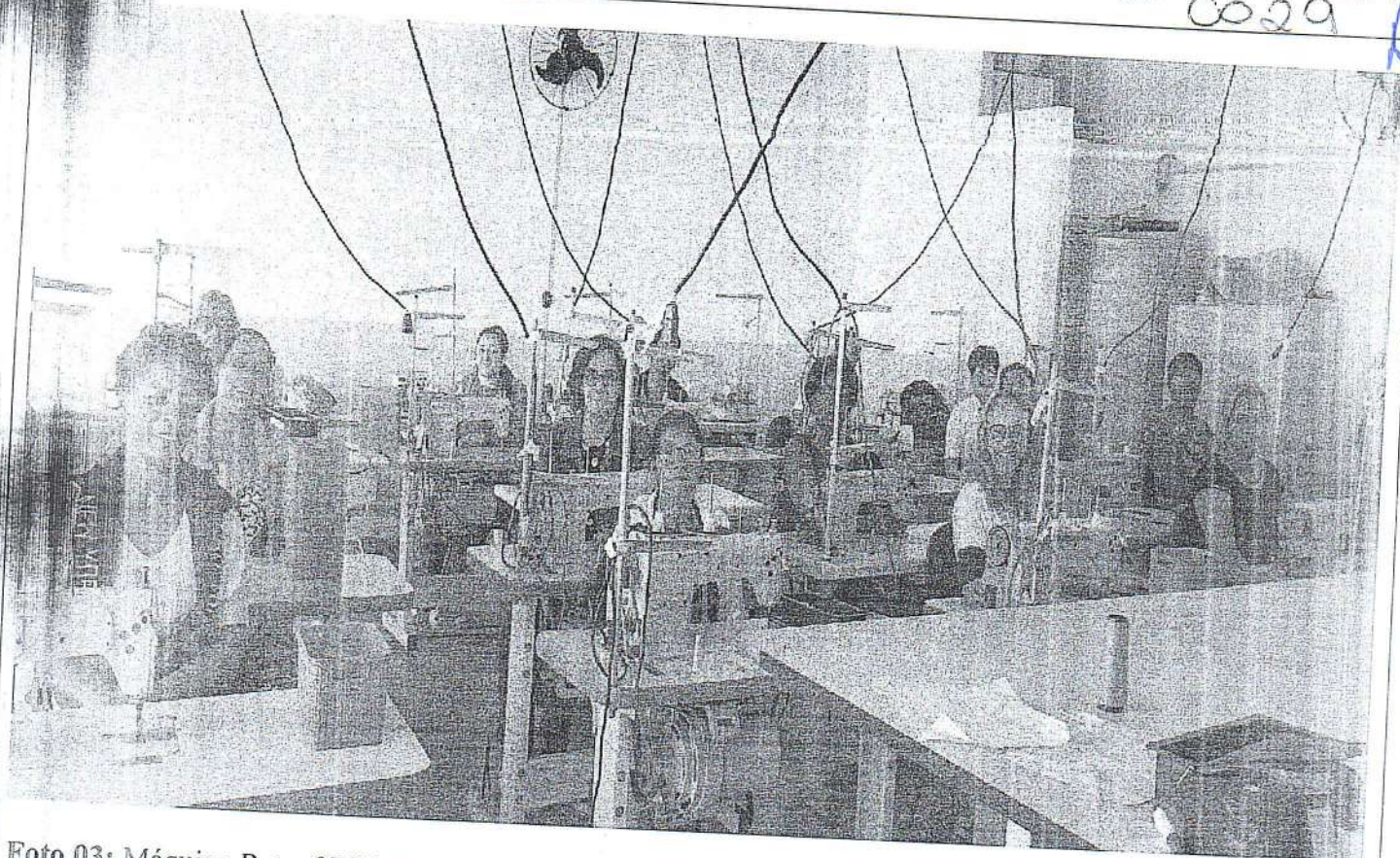


Foto 03: Máquina Reta. 07/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.

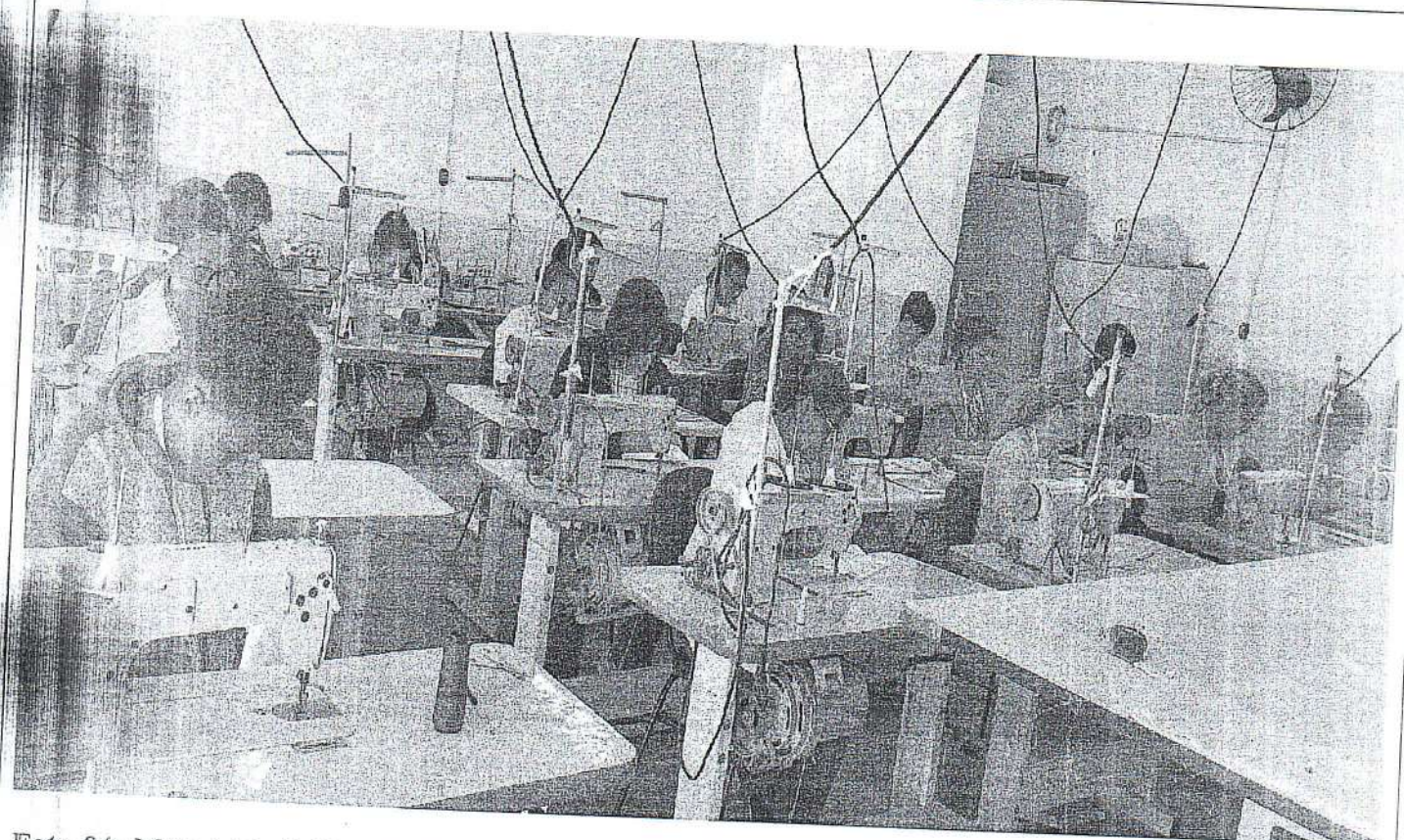


Foto 04: Material Individual e Finalidades / Agulhas e Tipos. 12/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.

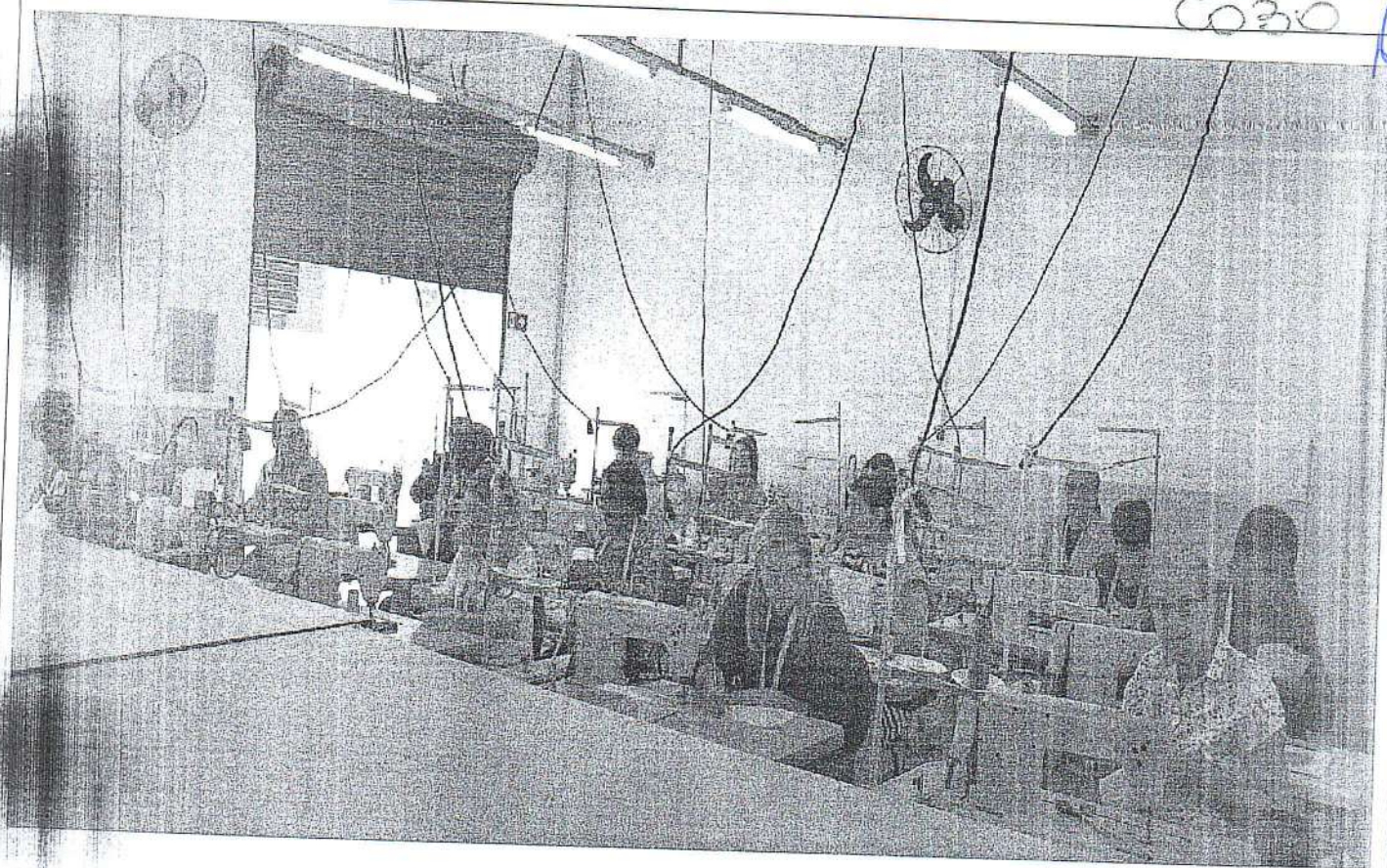


Foto 05: Linhas e Acessórios para fechamentos. 13/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.

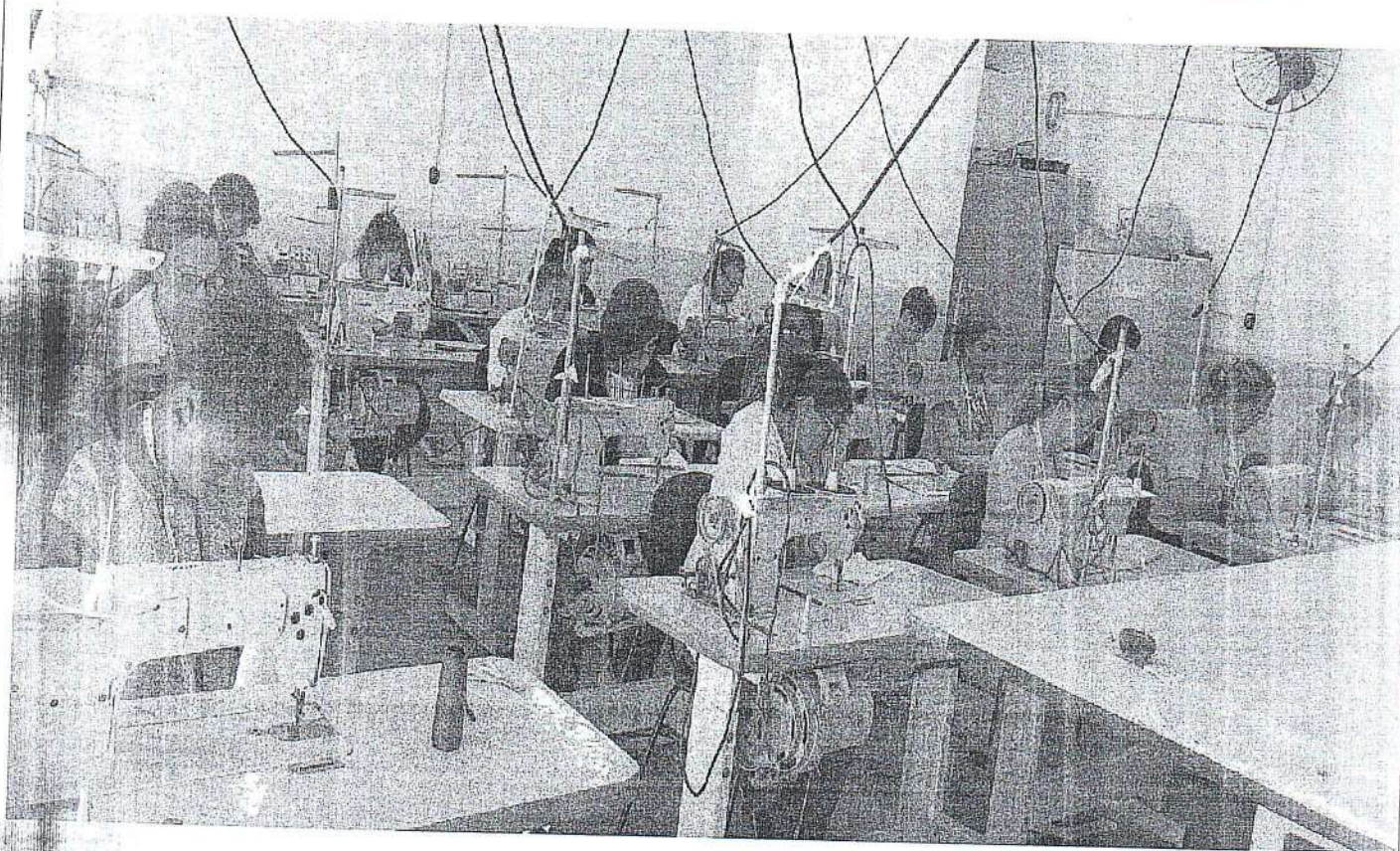


Foto 06: Costura de mão e finalidades. 14/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.

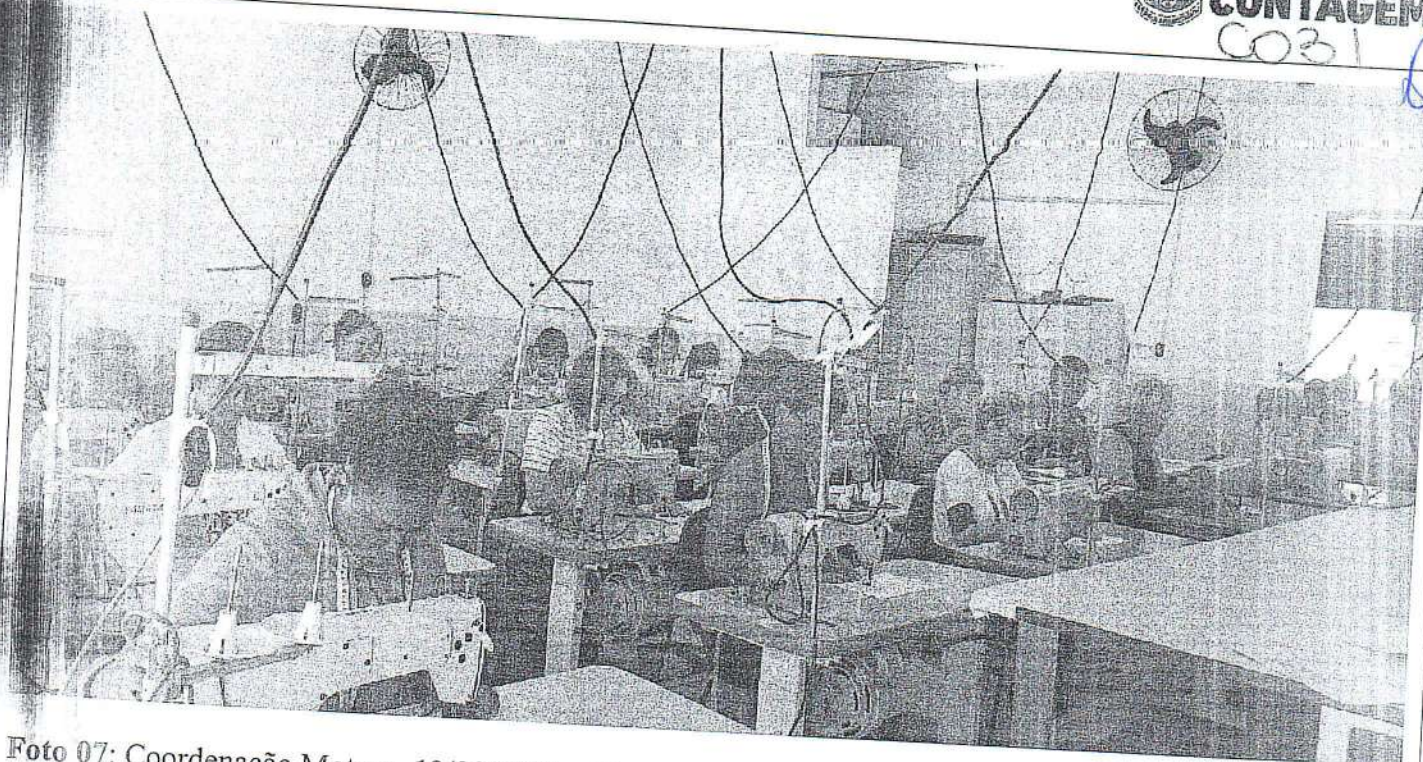


Foto 07: Coordenação Motora. 19/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.

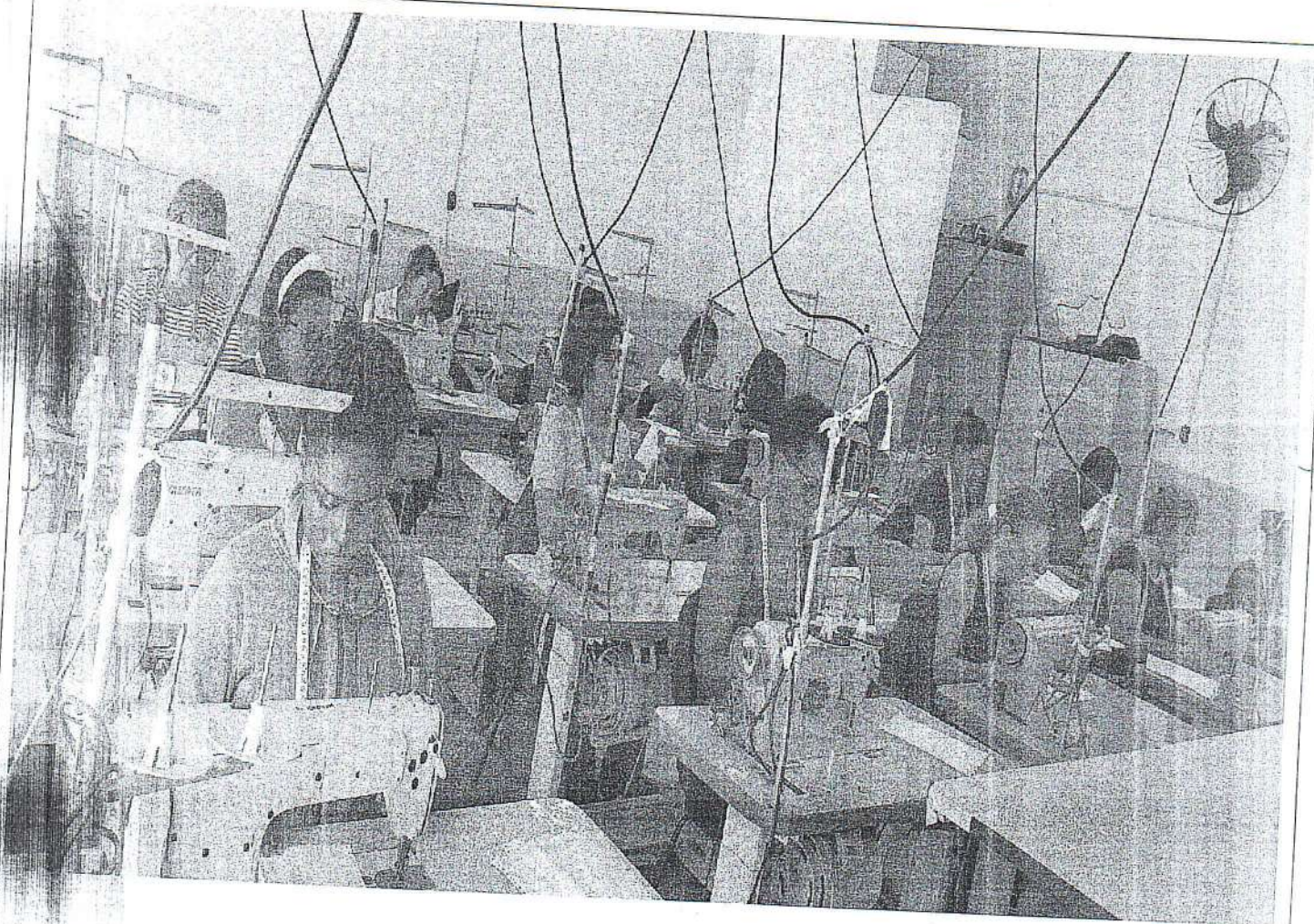


Foto 08: Coordenação costura. 20/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.

g

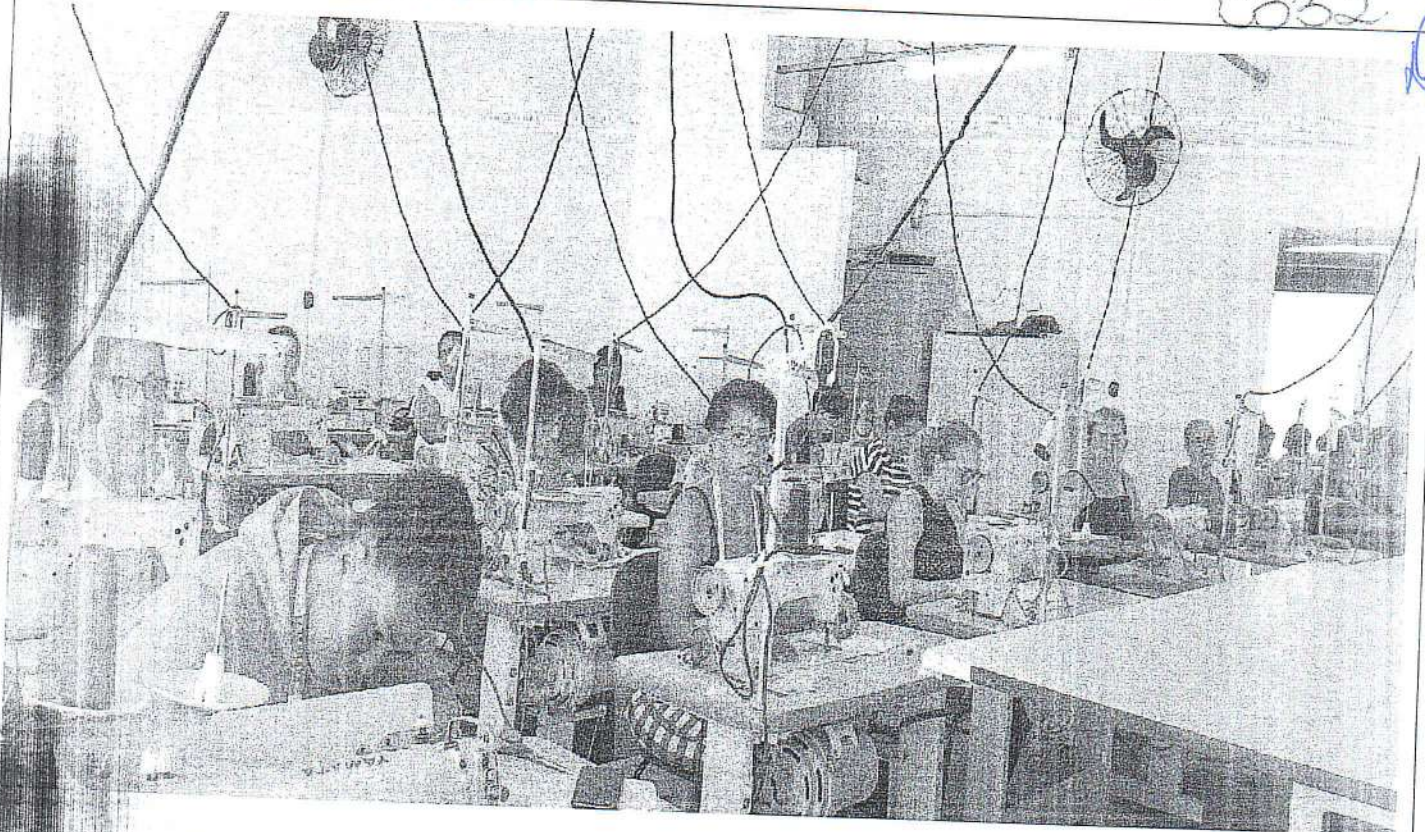
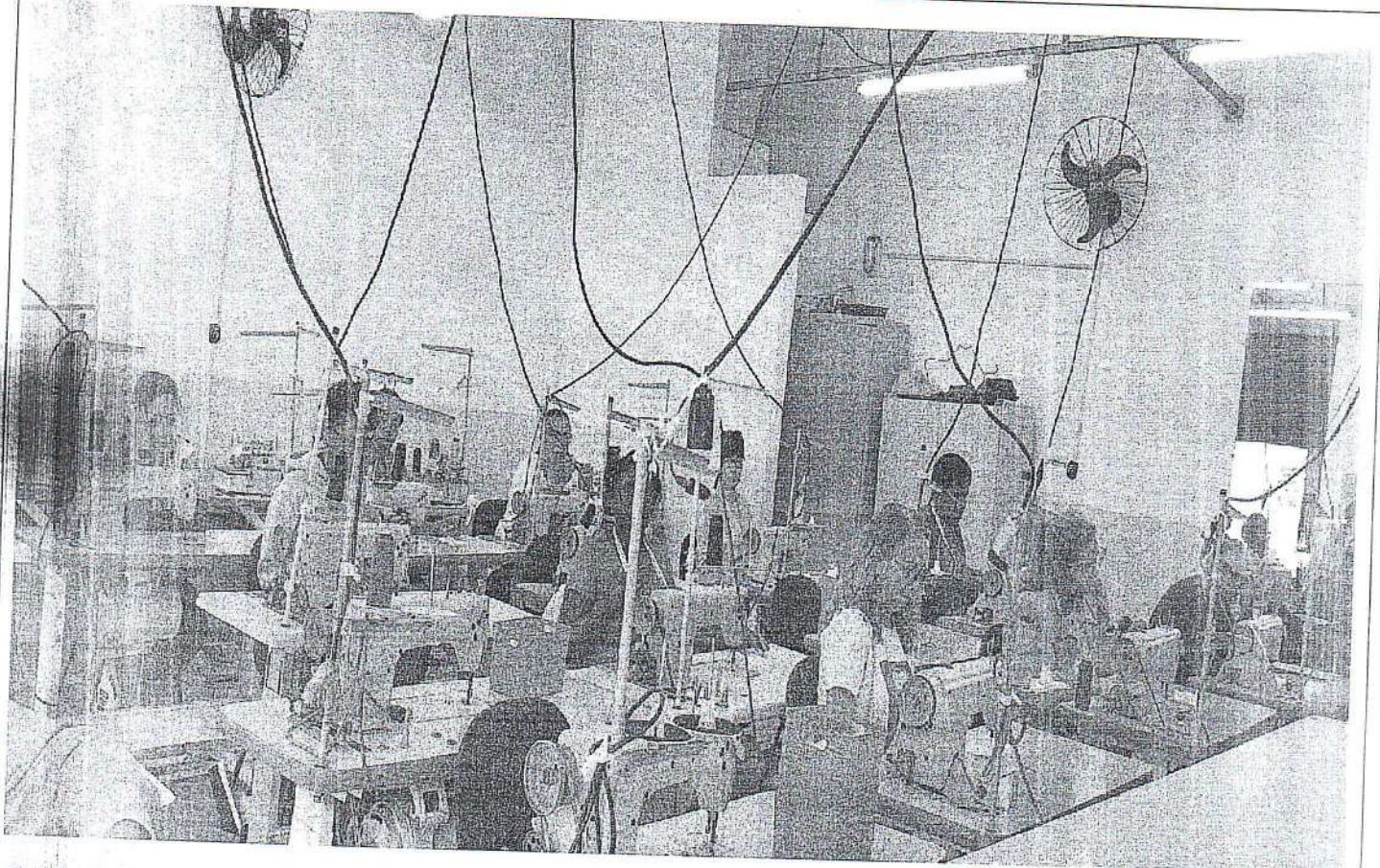


Foto 09: Costura de um calcador. 21/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.



g

Foto 10: Nervura Fina. 26/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.

19



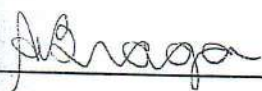
Foto 11: Costura de um calçador e nervura fina. 27/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.



Foto 12: Plano de Corte de Blusa Cavada. 28/08/2024 – Centro Público de Economia Solidária.

Contagem, 31 de agosto de 2024.

12


Assinatura da
Instrutora /Oficineira

Ulisses Manoel da Silva
RG/MG 12.290.908
CPF 067.638.896-58

Assinatura do
Coordenador


Assinatura do (a)
Presidente – SCRMG

Daniel de Souza dos Santos
Presidente
Cidade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 18.021.737/0001-54



Qualificação Profissional - 3º Aditivo do Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021 - Economia Solidária
LISTA DE PRESENÇA ATESTADA



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CONTAGEM/2024

Nome da Instrutora: ANTONIETA FÁTIMA

Turma: 2

Curso: CORTE E COSTURA INICIAL 2

Turno: MANHÃ

Coordenadora: ULISSES MANOEL DA SILVA

Carga Horária Total: 100h

Dias de aula

SEGUNDA, TERÇA E QUARTA

Nome	Presenças	Faltas	Justificativas	05/ago	06/ago	07/ago	12/ago	13/ago	14/ago	19/ago	20/ago	21/ago	26/ago	27/ago	28/ago	Aprovetamento (%)
ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	11	1	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	F	P	P	92%
ALINE CHAGAS CAMPOS	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	2	10	0	P	F	P	F	F	F	F	F	F	F	F	F	17%
CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA	11	1	0	P	P	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	92%
EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO	3	9	0	F	P	P	P	F	F	F	F	F	F	F	F	25%
FERNANDA MOREIRA FERNANDES	12	0	0	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO	11	1	0	P	P	F	P	P	P	P	P	P	F	P	P	92%
LIDIA MARTINS DA SILVA	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
LUCIANA MESSIAS	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA	6	6	0	P	P	F	P	P	P	P	F	F	F	F	F	50%
MARGARETE DE JESUS ALVES	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	11	1	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	92%
NEUZI FATIMA TEIXEIRA	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	11	1	0	P	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	92%
ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	11	1	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	F	P	P	92%
SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
SUELI FERREIRA MACHADO SILVA	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%

Assinatura do Instrutor:

Ulisses Manoel da Silva
RG MG 12.290.908
CPF 067.538.396-58
Coordenador: Ulisses Manoel:

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: Corte e costura inicial / 2-2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Data: 05/08/2024

Horário: 08:00- 12:00

CO48

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	Alexandra Mirelhe da Silva	03609285605
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	039.738.346-01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva Nunes	079 894 29756
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	*Claudia Pereira da Silva	
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA	Cleusa Alves Afonso	412.603.476.91
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO		
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES		
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO	Helena Maria de Macedo Pacheco	187.353-556-14
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia Martins da Silva	758.320.626.04
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana Messias	104 045 566-20
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA	Luiza Kelly R. Paiva	728 453 84149
12	MARGARETE DE JESUS ALVES	Margarite de Jesus Alves	100.499.237.81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva	02387113667
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	Nayara Dias Pena Ferreira	07899501657
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	499200226-91
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	R. M. Taveira	728633406-97
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	Rosemary do P.S. Souza	637.843.866-87
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli F. de Oliveira Azevedo	813.428.686.53
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA	Sueli Ferreira Machado Silva	90111737672
20		Alexandra Mirelhe da Silva	03609285605

Assinatura do Instrutor(a):

Ariadne Cristina Coelho
CPF: 20.437.257/0001-16
Rua Izaracu 1006, loja 2
Assessoria de Projetos-230.
Novo Eldorado, Corragem

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: Corte e costura inicial / 2-2024

Data: 06/06/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 08:00- 12:00

C049
A

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	Alexandra Mirelhe da Silva	036.092.856.05
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	039.738.346.01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva N. dos Santos	01989429156
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES		
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA	Cleusa Alves Afonso	412.605.746.94
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO	Edna Maria Alves de Araujo	
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	Fernanda Moreira F	01332353606
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO	Helena Maria de Macedo Pacheco	183-353-556-14
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia Martins da Silva	758.390.626.04
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana messias	104 04556620
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA	Luzia Kelly R Ribeiro	788 453 841 49
12	MARGARETE DE JESUS ALVES	Margarete de Jesus Alves	100.499.237-81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva Santos	02387113667
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	Nayara Dias Pena	078795 01667
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	4499200226-91
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA		
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	Rozze	637843.866-87
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli Ferreira.	813.438.686.53
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA	Sueli Ferreira Machado	90111 7376 72
20			

Assinatura do Instrutor(a):

Ariadne Cristina Coelho
CPF: 30.487.267/0001-16
Rua Iguaçu 1006, loja 2
Assessoria de Projetos: 31-230.
Novo Eldorado, Contagem

LISTA DE PRESENÇA

COSO

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: Corte e costura inicial / 2-2024

Data: 07/08/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 08:00- 12:00

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	Alexandra Mirelhe da Silva	036092856 05
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	039 738.346-01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva Nunes Santos	079 89429756
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	Claudia Alves Gomes	412.103.746.94
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA		
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO	Edna Maria Alves de Araujo	
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	Fernanda Moreira F	01332353606
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO		
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia Martins da Silva	758.320.636.04
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana messias	304 04556620
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA		
12	MARGARETE DE JESUS ALVES	Margarete de Jesus Alves	100.499.237-81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva Santos	02387113667
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	Nayara Dias Pena	07829501657
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	499000226-91
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	Rosane Maria Franca Taveira	728.633.406-97
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	Rosemary do Perpetuo Socorro Souza	637.843.866-87
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli Ferreira de Oliveira Azevedo	813.438.606.53
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA	Sueli Ferreira Machado	90111787672
20			

A. Braga
Assinatura do Instrutor(a):

Ariadne Cristina Coelho
Assessoria de Projetos
CPF: 30.487.267/0001-16
Rua Igaratu, 1006, loja 2
CEP 32.341-230.
Novo Eldorado, Corregem

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: Corte e costura inicial / 2-2024

Data: 12/08/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 08:00- 12:00

19

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	Alexandra m. Silva	036-092-856-05
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	039.738.346-01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva Nunes Santos	07989429756
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES		
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA	Cleusa Alves Afonso	482.63.746, 82
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO	Edna Maria Alves de Araujo	
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	Fernanda M.F.	01332353606
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO	Helena Maria de Macedo Pacheco	683-353-556-14
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia Martins da Silva	758.320.626-04
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana messias	30404556620
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA	LUZIA KELLY	72845384149
12	NARGARETE DE JESUS ALVES	Nargarete de Jesus Alves	100.499237-81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva Santos	02387113667
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	Nayara Dias Pena	07879501657
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	499200226
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	Rosane Maria Franca Taveira	72863340697-91
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	Rosmary	637.843.866-87
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli Ferreira de Azevedo	813.438.60653
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA	Sueli Ferreira Machado	90111737672
20			

Assinatura do Instrutor(a):

Ariadne Cristina Coelho
 CNPI: 30.487.267/0001-16
 Rua Igaracu 1006, loja 2
 Assessoria de Projetos 1-230.
 Novo Eldorado, Contagem

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: Corte e costura inicial / 2-2024

Data: 13/08/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 08:00- 12:00

COS 2

Q

	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	Alexandra m. Silva	036.092.856.05
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	039.738.346.01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva N. Santos	079.894.297.56
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES		
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA	Cleusa Alves Afonso	712.63.776.94
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO		
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	Fernanda M F	01332353606
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO	Helena Maria de Macedo Pacheco	183-353-556-14
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia martins da Silva	758320.626.04
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana messias	10404556620
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA	Luiza Kelly	72845384149
12	NARGARETE DE JESUS ALVES	Nargarete de Jesus Alves	100.499.237-81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva Santos	02387113667
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	Nayara Dias Pena	07879501657
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	49920022691
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	Rosane Maria Franca Taveira	728633406-97
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	Rosemary	637.843.866-87
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli Ferreira O. Azevedo	813.438.686.53
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA		
20			

Assinatura do Instrutor(a):

Ariadne Cristina Coelho
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Rua Igaracu 1006, Loja 2
Assessoria de Projeto 230
Novo Horizonte, Contagem

LISTA DE PRESENÇA

0053

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: Corte e costura inicial / 2-2024

Data: 14/08/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 08:00- 12:00

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	Alexandra m. Silva	036.092.856.05
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	059.738.346.01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva N. dos Santos	079.894.297.56
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES		
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA	Cleusa Alves Afonso	812.25.776.93
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO		
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	Fernanda m f	01332353606
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO	Helena Maria de Macedo Pacheco	685.353-556-57
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia martins da Silva	758.320.626.04
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana messias	10404556620
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA	Luzia Kelly R	728.453.841.49
12	MARGARETE DE JESUS ALVES	Margarete de Jesus Alves	100.499.237-81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva Santos	02387.113667
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	Nayara Dias Pena	07879501667
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	499200226.91
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	Rosane Maria Franca Taveira	728633406-97
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	Rosmary do Perpetuo Socorro Souza	637.843.866-87
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli Ferreira O. Azevedo	813.438.686.53
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA	Sueli Ferreira Machado	90411737672
20			

Assinatura do Instrutor(a):

Assessoria de Projetos

Ariadne Cristina Coelho
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Rua Igarapé 1006, Lote 2
Cidade: Contagem - MG
CEP: 31230-000

LISTA DE PRESENÇA

COSY

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Corte e Costura Inicial 2/2024

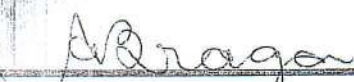
Data: 19/08/2024

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08 as 12h



Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	Alexandra M. Silva	036-092.856.05
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	039.738.346-01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva Nunes	07989429456
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES		
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA	Cleusa Alves Afonso	712603746.81
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO		
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	Fernanda M F	01332353606
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO	Helena Maria de Macedo Pacheco	183-353-556-54
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia Martins da Silva	458.320.626.04
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana messias	10404556620
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA	Luzia Kelly R P	72845384149
12	MARGARETE DE JESUS ALVES	Margarete de Jesus Alves	100.499.237-81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva Santos	02387113667
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	Nayara Dias Pena	07879501657
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	499200226.81
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	Rosane Maria Franca Taveira	72863340697
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	Rosmary	637843.866-87
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli Ferreira de Oliveira	813.438.68653
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA		
20			


Assinatura da Instrutora


Assessoria de Projetos

LISTA DE PRESENÇA

0055

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Corte e Costura Inicial 2/2024

Data: 20/08/2024

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08 as 12h

Q

	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	Alexandra Mirelhe da Silva	036.092.856-09
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	039.738.346-01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva N. Santos	049.894.297-56
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES		
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA	Cleusa Alves Afonso	782.565.776-91
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO		
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	Fernanda M. F.	013.323.536-06
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO	Helena Maria de Macedo Pacheco	183-353-556-54
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia Martins da Silva	758.390.696-04
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana Messias	104.045.566-20
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA		
12	NARGARETE DE JESUS ALVES	Nargarete de Jesus Alves	100.499.237-81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva Santos	02387113667
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	Nayara Dias Pena	
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	489200226-91
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	Rosane Maria Franca	728633406-97
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	Rosemary do Perpetuo	637.843.866-85
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli F. Oliveira Azevedo	813.438.686-53
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA		
20			


Assinatura da Instrutora

Ariadne Cristina Coelho
CPF: 30.487.267/0001-16
Rua Igaruaçu 1006, Loja 2
CEP: 12.341-230
Assessoria de Projetos

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Corte e Costura Inicial 2/2024

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 21/08/2024

Horário: 08 as 12h

COSG

Q

NOME DO (A) ALUNO (A):

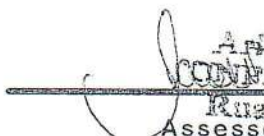
ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

CPF

01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	Alexandra mirelha da s	036.092.956-09
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	039.738.346-01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva N. Santos	079.894.297-56
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES		
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA	Cleusa Alves Afonso	412.303.776-91
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO		
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	Fernanda M F	013.323.336-00
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO	Helena Maria de Macedo Pacheco	183-353-556-14
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia martins da silva	458.390.696-04
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana messias	304.045.566-20
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA		
12	NARGARETE DE JESUS ALVES	Nargarete de Jesus Alves	100.499.237-81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva Santos	023.871.136-67
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	Nayara Dias Pena	072.795.016-57
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	499.200.296-91
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	Rosane Maria Franca Taveira	728.633.406-97
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	Rozemary	637.843.866-87
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli F. Oliveira, Azevedo	813.438.68-53
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA		
20			



Assinatura da Instrutora


Ariadne Cristina Coelho
CPF: 30.487.267/0001-16
Rua Terraço, 1016 loja 2
Assessoria de Projetos
CEP 32.341-250
Novo Eldorado, Contagem

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Corte e Costura Inicial 2/2024

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 26/08/2024

Horário: 08 as 12h

0059

19

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA		
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	039.738.346-01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva N. Santos	07989429156
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES		
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA	Cleusa Alves Afonso	71210377691
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO		
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	Fernanda M F	01332353606
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO		
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia Martins da Silva	75832062604
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana messias	10404556620
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA		
12	NARGARETE DE JESUS ALVES	Nargarete de Jesus Alves	100.499.237-81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva Santos	02387113667
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	Nayara Dias Pena	07879501657
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	499200226-91
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	Rosane Maria Franca Taveira	728633406-97
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	Rosemary	637.843.866.87
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli Ferreira O. Azevedo	813.438.636.53
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA		
20			


Assinatura da Instrutora


Ariadne Cristina Coelho
CPF: 30.487.267/0001-16
Rua Igaraçu 1006, loja 2
Assessoria de Projetos
Novo Eldorado - Contagem

LISTA DE PRESENÇA

0058

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Corte e Costura Inicial 2/2024

Data: 27/08/2024

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08 as 12h

19

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	Alexandra Mirelhe da Silva	036.092.856-05
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	039.738.346-01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva Nunes dos Santos	079.894.297-56
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	Claudia Pereira da Silva Gonçalves	412.505.776-98
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA		
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO		
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	Fernanda M.F.	013323536-06
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO	Helena Maria de Macedo Pacheco	183-353-556-14
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia Martins da Silva	458.390.696-04
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana messias	3040455.6620
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA		
12	NARGARETE DE JESUS ALVES	Nargarete de Jesus Alves	100.499.237-81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva Santos	02387113667
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA		
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	499200226-91
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	Rosane Maria França Taveira	72863340697
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA		
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli F. Oliveira Azevedo	813.438.686-53
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA		
20			

Assinatura da Instrutora

Ariane Cristina Coelho
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Rua Igarapé 1006, loja 2
Assessoria de Projetos 230.
Novo Eldorado, Paraná

LISTA DE PRESENÇA

0059

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Curso: Corte e Costura Inicial 2/2024

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 28/08/2024

Horário: 08 as 12h

19

Nº NOME DO (A) ALUNO (A):

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

CPF

01	ALEXANDRA MIRELHE DA SILVA	Alexandra Mirelhedas	036.092.856-05
02	ALINE CHAGAS CAMPOS	Aline Chagas Campos	039.738.346-01
03	ANDREA DA SILVA NUNES DOS SANTOS	Andrea da Silva N. Santos	07989429756
04	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES		
05	CLEUSA ALVES AFONSO DA SILVA	Cleusa Alves Afonso	41280577691
06	EDNA MARIA ALVES DE ARAUJO		
07	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	Fernanda M F	01332353608
08	HELENA MARIA DE MACEDO PACHECO	Helena Maria de Macedo Pacheco	183.353-556-55
09	LIDIA MARTINS DA SILVA	Lidia Martins da Silva	45832062604
10	LUCIANA MESSIAS	Luciana messias	10404556620
11	LUZIA KELLY RIBEIRO PAIVA		
12	NARGARETE DE JESUS ALVES	Nargarete de Jesus Alves	100.499.237-81
13	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Miralha Francisca da Silva Santos	02387113667
14	NAYARA DIAS PENA FERREIRA SILVA	Nayara Dias Pena	
15	NEUZI FATIMA TEIXEIRA	Neuzi Fatima Teixeira	49920022691
16	ROSANE MARIA FRANÇA TAVEIRA	Rosane Maria Franca	72863340697
17	ROSEMARY DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	Rosemary do Perpetuo Socorro Souza	637.843.866.87
18	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sueli Ferreira O. Azevedo	813.438.686-53
19	SUELI FERREIRA MACHADO SILVA		
20			

Assinatura da Instrutora

Ariane Cristina Coelho
Assessora de Projetos
CEP 32.341-230
Novo Eldorado - Corumbá